



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.095, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0019.2127 – Departamento Manutenção Equipamentos Pesados
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 349.....R\$ 50.000,00

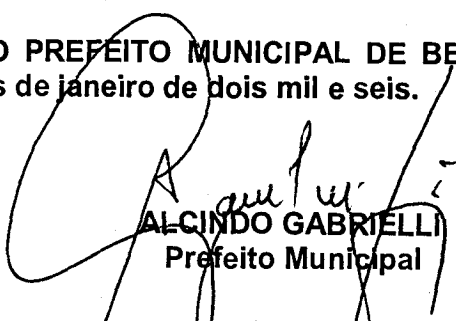
14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS
1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 382.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

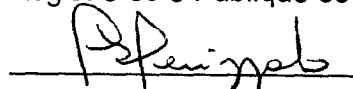
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 362.....R\$ 100.000,00
4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis – 363.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 004
e publicado (a)
Em 31 / 01 / 2006

